



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------------------------------------|
| PREFEITO | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE-PREFEITO | AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA | TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | MARISTELA MORAES DA SILVA |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | RAMON BORGES FIGUEIRA |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | FABRÍCIO LIMA DA PAZ |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | TATIANE VIEIRA MATOS |
| SECRETARIA DE SAÚDE | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | CHIRLEI DAIANE DA SILVA |
| SECRETARIA DE CULTURA | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | PAULO JOSÉ CORREIA |
| DIRETOR CODER | MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON | RAQUEL DE FARIA GIANELLI |

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

LEI Nº . 13.654, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico | | |
| 3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições | R\$ | 500.000,00 |
| | | |
| Total Geral | R\$ | 500.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico | | |
| 3.3.60.41 - 1.501.0000000 – Contribuições 807 | R\$ | 500.000,00 |
| | | |
| Total Geral | R\$ | 500.000,00 |

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

LEI Nº 3655, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com a Fundação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico (**FENET**), CNPJ 19.720.065/0001-30, por interveniência da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para viabilizar garantir o transporte para que a classe estudantil do ensino secundarista/técnico de nossa cidade seja devidamente representada, assegurando a participação de 40 estudantes no CONUBES - Congresso Nacional da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas, a ser realizado em Belo Horizonte/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar auxílio financeiro à Fundação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico (FENET), por meio de Termo de Fomento, com o objetivo de garantir transporte para a classe estudantil do ensino secundarista/técnico da cidade de Rondonópolis, visando a participação de 40 estudantes no CONUBES - Congresso Nacional da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas.

Art. 2º O presente Termo de Fomento a ser celebrado, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 3º O valor do investimento será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser pago em parcela única, e destina-se exclusivamente a subsidiar as custas com o transporte para o deslocamento de Rondonópolis/MT a Belo Horizonte/MG.

Art. 4º - A contrapartida da FENET será de cunho social e organizacional, consistindo na organização dos movimentos estudantis secundaristas de Rondonópolis, fomentando a criação, implementação e atuação de grêmios estudantis, incentivando o protagonismo estudantil.

Art. 5º - A execução desta Lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que coordenará os trâmites necessários para a efetivação do Termo de Fomento e monitorará o cumprimento das contrapartidas estabelecidas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

DECRETO N.º 12.163, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico | | |
| 3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições | R\$ | 500.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 500.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis | | |
| 016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | |
| 27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico | | |
| 3.3.60.41 - 1.501.0000000 – Contribuições 807 | R\$ | 500.000,00 |
| Total Geral | R\$ | 500.000,00 |

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste Decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.712
Rondonópolis, 05 de junho de 2024, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 35.176, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, PAULO JOSÉ CORREIA, do cargo em comissão de Diretor Geral do Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis – SANEAR, nomeado pela portaria nº 31.339 de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir das **23 horas e 59 minutos do dia 05 de junho de 2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.